

**LEI MUNICIPAL Nº 4803, DE 28/10/2021**  
**PROJETO DE LEI Nº 5218, DE 28/10/2021**

**“AUTORIZA A CONCESSÃO DE REPASSES FINANCEIROS ÀS CAIXAS ESCOLARES E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO - PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício corrente, repasses financeiros, na forma de contribuições, às Caixas Escolares das Unidades Municipais de Ensino, em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 4801, de 07 de outubro de 2021, nos valores correspondentes:

<b>ITEM</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR</b>
1	CAIXA ESCOLAR CAROLINA MUMIC SOFIATTI	43.633.371/0001-13	R\$ 32.740,00
2	CAIXA ESCOLAR DONA MESSIAS ALVES LUIZ CERIZE	10.972.773/0001-93	R\$ 29.980,00
3	CAIXA ESCOLAR EMILIANA FERREIRA DE SOUZA	10.972.759/0001-90	R\$ 28.660,00
4	CAIXA ESCOLAR FREI BRUNO RODRIGUES	10.972.732/0001-05	R\$ 27.010,00
5	CAIXA ESCOLAR INES FERREIRA MARCOLINI	10.972.779/0001-60	R\$ 27.820,00
6	CAIXA ESCOLAR JOAO XXIII	10.972.742/0001-32	R\$ 29.860,00
7	CAIXA ESCOLAR OTILIA AMARAL SOARES	10.972.767/0001-36	R\$ 28.810,00
8	CAIXA ESCOLAR VER ANTONINO JOSE AMORIM	20.277.597/0001-23	R\$ 39.200,00
9	CAIXA ESCOLAR VINICIO SCARANO	10.972.749/0001-54	R\$ 38.810,00
10	UNIDADE EXECUTORA PROFESSOR JOSE CARLOS MALDI	43.635.517/0001-60	R\$ 32.500,00
11	CAIXA ESCOLAR CAMPOS DO AMARAL	03.113.922/0001-01	R\$ 48.590,00
12	CAIXA ESCOLAR TERMOPOLIS	05.034.820/0001-18	R\$ 39.950,00
13	CAIXA ESCOLAR FRANCISCO DANIEL	03.115.632/0001-99	R\$ 41.210,00
14	CAIXA ESCOLAR IBRANTINA AMARAL	05.023.416/0001-49	R\$ 51.230,00
15	CAIXA ESCOLAR INTERVENTOR NORALDINO LIMA	19.370.808/0001-99	R\$ 37.000,00
16	UNIDADE EXECUTORA MORRO VERMELHO	07.431.793/0001-42	R\$ 36.260,00
17	CAIXA ESCOLAR NAPOLEAO VOLPE	05.034.856/0001-00	R\$ 39.980,00
18	CAIXA ESCOLAR PROFESSORA ALICE NAVES FERREIRA	09.813.699/0001-83	R\$ 52.520,00
19	CAIXA ESCOLAR HILDA BORGES PEDROSA	27.667.806/0001-94	R\$ 29.290,00
20	CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA DE LOURDES DIZARO	03.004.167/0001-19	R\$ 130.200,00
21	CAIXA ESCOLAR E.M. WULFIDA MARCOLINI	05.996.612/0001-08	R\$ 33.670,00
22	CAIXA ESCOLAR ROQUE SCARANO	05.034.838/0001-10	R\$ 40.280,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 895.570,00</b>

**Art. 2º** Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, nos termos do art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Especial, até o montante de **R\$ 895.570,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e quinhentos e setenta reais)**, para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Órgão</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor (R\$)</b>
XXX	02 06 02	12 365 1202 2.173 3350 41	155.772,50
XXX	02 06 02	12 365 1202 2.173 4450 41	159,617,50
XXX	02 06 03	12 361 1202 2.047 3350 41	176.034,50
XXX	02 06 03	12 361 1202 2.047 4450 41	404.145,50
<b>TOTAL</b>			<b>895.570,00</b>

**Art. 3º** Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 2º desta Lei, serão utilizados recursos resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, nos termos do art. 43, III, da Lei Federal n.º 4.320/64:

<b>Ficha</b>	<b>Órgão</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor (R\$)</b>
294	02 06 02	12 365 1202 2.173 3190 04	395.570,00
295	02 06 02	12 365 1202 2.173 3190 11	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 895.570,00</b>

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado em virtude de abertura do Crédito Adicional Especial acima, efetuar a correspondente adequação do PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 28 de outubro de 2021.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER.PRES. LISANDRO JOSE MONTEIRO / VER.VICE-PRES.MARCOS ANTONIO VITORINO / VER. SECRET. LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

---

LISANDRO JOSÉ MONTEIRO  
PRESIDENTE